

Assembléia plebiscitária definirá alteração de artigo no estatuto

Em assembléia geral realizada dia 17/3, a categoria aprovou a realização de uma assembléia geral plebiscitária, que será realizada nos dias 18 e 19/4. O objetivo é modificar o artigo 67 do estatuto do sindicato que prevê a necessidade de quórum de 1/3 (um terço) dos sindicalizados, em assembléia, para alterar o estatuto da entidade. Este quórum foi incluído no estatuto em 2004 por força de dispositivo que foi introduzido no Código Civil à época. Esta determinação do Código retirava autonomia dos sindicatos e engessava os estatutos das entidades. No entanto, a lei 11.127 alterou o artigo 59 do referido Código, não exigindo mais a necessidade daquele quórum.

Sendo assim, os presentes à assembléia definiram por levar à votação em assembléia plebiscitária o retorno da redação do estatuto anterior, que prevê um quórum de 2% (dois por cento) dos sindicalizados para alteração do mesmo. Além disso, a proposta somente será aprovada se obtiver o apoio de 2/3 dos votantes. Urnas de votação serão instaladas nos prédios das justiças em Porto Alegre e enviadas aos locais de trabalho no interior do estado. A apuração dos votos será dia 23/4, a partir das 19h, na sede da entidade. Material específico sobre o tema será produzido e remetido a todos os locais de trabalho.

A assembléia do dia 17 tinha sido originalmente convocada para a

Leandro Doro



inclusão no Estatuto da regulamentação do sistema diretivo proporcional. Mais de 50 colegas, das justiças Eleitoral, do Trabalho e Federal das cidades de Porto Alegre, Santana do Livramento, Canoas, Rosário do sul, Santo Ângelo, Rio Grande, Caxias do Sul, Triunfo, Viamão, Passo Fundo, Osório, Arroio Grande, Novo Hamburgo, São Leopoldo e Taquara, estiveram presentes.

Na ocasião avaliou-se a necessidade de alteração do quórum para reforma estatutária previsto no estatuto para posterior discussão do sistema diretivo. A forma encontrada para esta alteração foi seguir a indicação prevista no artigo 82 do estatuto, que trata da assembléia plebiscitária.

sendo alterado o quórum, será convocada uma assembléia geral extraordinária que debaterá e definirá os critérios da proporcionalidade a serem utilizados na composição da próxima diretoria. Estão previstas a publicação, nos materiais de comunicação do sindicato, de textos abordando o tema e esclarecendo o conjunto da categoria sobre os vários tipos de composição proporcional normalmente utilizadas por entidades sindicais.

Mas atenção! De acordo com as normas atuais, o número necessário para qualquer alteração estatutária é de 1/3 dos sindicalizados (atualmente em torno de 1,5 mil sindicalizados), o qual terá de ser atingido na votação dos dias 18 e 19/4. Por isso sua participação é fundamental nessa votação.

sendo alterado o quórum, será convocada uma assembléia geral extraordinária que debaterá e definirá os critérios da proporcionalidade a serem utilizados na composição da próxima diretoria. Estão previstas a publicação, nos materiais de comunicação do sindicato, de textos abordando o tema e esclarecendo o conjunto da categoria sobre os vários tipos de composição proporcional normalmente utilizadas por entidades sindicais.

Assembléia geral plebiscitária

18 e 19/4

O sindicalizado responderá sim ou não para a seguinte questão

- Você é favorável a alteração do artigo 67 do estatuto do Sintrajufe para a seguinte redação:

O presente Estatuto somente poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para esse fim, desde que obtido o quórum mínimo de 2% (dois por cento) dos sindicalizados em dia com suas obrigações e aprovadas as alterações, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia.

Mesa Diretora encaminha projeto de alterações do PCS (319/07) a Comissões

No último dia 14, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados autorizou o envio às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) do projeto de Lei que altera o PCS, encaminhado pelo STF ao Congresso Nacional em 7/3.

O projeto, agora sob o número PL 319/07, já tramita na CTASP. Conforme publicado no Diário da Câmara, o PL terá prioridade em seu regime de tramitação e apreciação conclusiva nas Comissões. As alterações previstas no projeto de lei são as seguintes: altera a denominação "Carreiras Judiciárias" para "Carreira Judiciária"; reconhece "Carreira Judiciária" como "Carreira Típica de Estado" e concede aos Técnicos o Adicional de Qualificação por formação superior.

Servidores públicos federais lançam campanha salarial

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef) lançou no último dia 15/3, na Câmara dos Deputados, a Campanha Salarial 2007. A principal reivindicação dos servidores é a alteração do texto do projeto de lei que limita pelos próximos dez anos o crescimento da folha de pagamento do serviço público, previsto no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A proposta do governo é de que a folha não deverá crescer mais do que a inflação acrescidos 1,5%. O presidente nacional da CUT, Artur Henrique, condenou o projeto afirmando que é um "desrespeito" aos acordos firmados entre o governo e os servidores ao longo do ano passado. "Queremos a mesa de negociação sendo retomada para debater as reivindicações dos servidores e também discutir alterações especificamente nesse ponto do PAC, porque entendemos que ele pode trazer problemas para o próprio Estado", afirmou.

Na avaliação do presidente



da CUT, o crescimento natural da folha de pagamento já atingirá o limite estabelecido pelo PAC, o que poderá atrapalhar o crescimento econômico do país, que é a principal meta do programa do governo. "Não se trata apenas de uma questão de reajuste salarial dos funcionários públicos.

Quando se coloca que a folha de pagamento não pode crescer mais, isso impede até que se faça novas contratações. E se for preciso contratar uma grande quantidade de

trabalhadores do serviço de saúde, de educação e a contratação acabar fazendo com que a folha aumente", questionou. "Estamos falando também do papel do Estado. Não é possível que se tenha uma nação cujo principal objetivo é o crescimento econômico e se tenha um projeto que limita o gasto com a folha de pagamento", argumentou Henrique.

Durante o lançamento da campanha, o deputado Vicentinho (PT-SP) anunciou que enviaria no mesmo dia à Mesa da Câmara um projeto de lei que impede a limitação do reajuste salarial da categoria. O deputado defende que o aumento deve ser fruto de negociação e não regulado por lei. "Há gente que ganha muito, outros que ganham pouco. A minha proposta é de que haja um contrato coletivo de trabalho, discutido, definido para assegurar esse entendimento. Ao em vez de se definir algo que congele, que (o reajuste) seja resultado de negociação", afirmou Vicentinho.

Combate à violência contra a mulher

Lei Maria da Penha é tema de debate



O Sintrajufe, em parceria com a Defensoria Pública do RS e com a ONG Thêmis Assessoria Jurídica e de Gênero, realizou, no último dia 21/3, na sede, palestra sobre a Lei Maria da Penha. As participantes também receberam camisetas alusivas ao Dia Internacional da Mulher e cartilhas sobre o 8

de Março, ambas produzidas pelo sindicato.

As palestrantes convidadas para falar sobre o tema foram a defensora pública Cassandra Sibernberg Halpern e a advogada Rubia Abs da Cruz, da ONG Thêmis Assessoria Jurídica e de Gênero.

A Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, entrou em vigor em 21/9/06 e traz várias inovações para coibir a violência contra a mulher e que irão ajudar muito a diminuir os vergonhosos índices de nosso país onde a cada 15 segundos uma mulher é agredida.

O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira, com arma de fogo, a deixou paraplégica. A segunda vez por eletrocussão e afogamento. O caso fez com que a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da OEA acatasse, pela primeira vez, uma denúncia por violência doméstica.

Entre os destaques das palestras, a necessidade de a sociedade ajudar na fiscalização da implementação da lei que, embora seja uma avanço, não é perfeita e está sujeita à melhorias. E também o fato que as penas aplicadas aos agressores deixam de ser pecuniárias. Muitas vezes elas se restringiam ao pagamento de sextas básicas.

Sacolas plásticas com os dias contados no PR

A Associação Paranaense de Supermercado (Apras) deverá apresentar à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos soluções alternativas para as sacolas feitas à base de plástico convencional utilizadas para acondicionar os produtos comprados nos estabelecimentos. Por mês, são utilizadas 80 milhões de sacolas plásticas nos supermercados paranaenses.

A decisão foi comunicada pelo secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rasca Rodrigues, e pelo procurador de justiça responsável pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, Saint-Clair Honorato Santos. "No final do mês isso representa 20 toneladas aos resíduos depositados no meio ambiente, seja em aterros sanitários ou abandonadas em fundos de vales, rios e terrenos baldios, gerando um grande passivo ambiental", disse secretário.

Alternativa

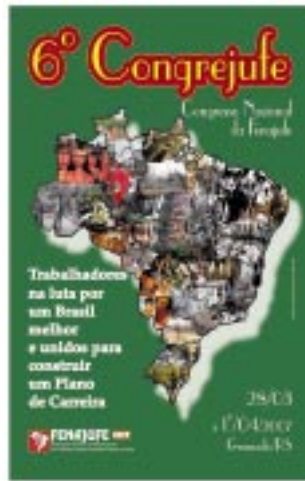
Como uma das alternativas, a Secretaria do Meio Ambiente sugere a utilização de sacolas oxí-biodegradáveis, que se decompõem em até 18 meses – já o plástico convencional demora cerca de 400 anos para se degradar. Segundo ele, o produto final continua a ter todas as propriedades do plástico tradicional, inclusive resistência, transparência, propriedades de selagem, permeabilidade e impressão.

Além de alternativas para as sacolas plásticas, a Apras também deve apresentar propostas para a implantação de pontos de entrega voluntária que irão receber as embalagens comercializadas nos supermercados do Estado do Paraná. O objetivo é diminuir a quantidade de resíduos encaminhados inadequadamente para os aterros sanitários, uma vez que poderiam ser reciclados ou reutilizados.

Organização

Congrejufe terá 496 participantes

O 6º Congrejufe, que ocorrerá de 28/3 a 1/4, em Gramado, será o maior congresso da história do movimento sindical dos servidores do Judiciário Federal. Ao todo, foram inscritos 442 delegados e 54 observadores, todos eleitos em assembleia geral em seus respectivos estados. Dos 27 sindicatos filiados à Federação, apenas três não se inscreveram. Para mostrar o tamanho desse congresso, é só pegar os números do 5º Congrejufe, realizado em 2004, em Maceió/AL, onde se reuniram 375 trabalhadores. Em São Paulo, no 4º Congrejufe, em 2001, foram inscritos 426 participantes.



Conselho Geral define percentuais de fundos de greve e de obras

O Conselho Geral do Sintrajufe, reunido em 17/3, debateu a pauta da última assembleia geral (ver capa) e a regulamentação do OP. O Conselho, composto pelas diretorias colegiada e de base, é o fórum de deliberação para encaminhamentos do OP. De acordo com a deliberação da plenária final, ocorrida em dez/2006, o administrativo do sindicato levantou valores de todas as demandas e concluiu que estas poderão ser cumpridas com o orçamento deste ano, utilizando para isto em torno de 30% de sua arrecadação atual do sindicato sem prejuízo das despesas fixas.

O Conselho também estabeleceu os critérios para a realização das oficinas de cultura no interior (vide página 6); o percentual do fundo de greve passa a ser de 5% da renda bruta do Sintrajufe. Este aumento vem no sentido de fortalecer a luta da categoria em períodos de maior mobilização, de modo que não haja comprometimento de nenhuma outra demanda. Para o fundo de obras foi estabelecido o mesmo percentual, que servirá para a construção de um auditório e viabilizar alojamentos aos colegas do interior. Além disso, o Conselho remeteu o debate sobre a venda, ou não, do camping de Cidreira e o apoio às rádios comunitárias para o 2º semestre deste ano em assembleias de base. Aos diretores de base que participaram da reunião foi distribuída cartilha para auxiliá-los na realização dos convênios. O material está disponível na página do sindicato, no link Convênios.

GAS

Implementação aguarda encaminhamentos dos Conselhos em Brasília

O pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança, incluindo os retroativos, na JF e JT, estão dependendo de encaminhamentos pelos Conselhos Superiores.

Na JT, o CSJT solicitou um estudo do impacto orçamentário para atender a todos os TRTs para posterior liberação da verba orçamentária. Na 1ª Instância da JF, a implementação deve ser encaminhada após as reuniões de servidores

da área de RH de todo o país, promovida pelo CJF, que será realizada em Brasília nos dias 26 a 28 /3, para discutir dúvidas e procedimentos únicos para implementação da GAS.

Na Justiça Eleitoral, a implementação está aguardando normatização no âmbito do próprio TRE. Registramos que o TRF é o único órgão que já implementou a GAS no RS aos agentes que não exercem função comissionada.

Remoção

Regulamentação da remoção apresenta problemas

A proposta de resolução apresentada pelo STF para regulamentação da remoção no âmbito do judiciário federal (artigo 20 da Lei 11.416/2006) apresenta alguns problemas que buscaremos reverter antes da publicação da mesma. Na reunião da Fenajufe com os diretores-gerais dos tribunais superiores realizada no dia 15/03, a Federação apresentou como um dos problemas detectados a não inclusão do STF, CNJ, STJ e TJDF entre os órgãos que participarão da remoção. As entidades entendem

que não só as justiças especializadas (JT, JE e JF) devem participar mas também os órgãos que tenham ligação com estas justiças, como por exemplo, no âmbito da Justiça Federal participariam o STF, CNJ, STJ, CJF, TRFs e Seções Judiciárias.

Além deste ponto apresentado pela Federação, não concordamos com a vedação da participação de servidores em estágio probatório, bem como dos que foram removidos nos últimos três anos. O Sintrajufe/RS sempre defendeu que nos concursos de remoção não

houvesse impedimento de participação de servidores mas sim que os critérios para a classificação fossem objetivos de modo a propiciar a participação de todos os interessados, garantindo entre os critérios de desempate a antiguidade do servidor no Judiciário Federal. Além disso, a objetividade dos critérios para a remoção e a ampla publicidade são imprescindíveis para garantir uma maior transparência e o não favorecimento de qualquer ordem. A Fenajufe está encaminhando proposta contemplando estes pontos ao STF.

Adicional de qualificação

Portaria estabelece critérios para receber AQ

No último dia 9/3 foi publicada Portaria Conjunta nº 1 do STF, Tribunais Superiores, CJF, CSJT e TJDF que regulamenta alguns itens do PCS, entre eles o adicional de qualificação. A Portaria estabelece os critérios para a percepção do adicional de qualificação e prazos para que os servidores que tenham concluído cursos de especialização, pós-graduação e doutorado antes da publicação do PCS3 (15/12/2006) averbem os certificados para que possam receber os efeitos financeiros retroativos a junho/2006.

Na Justiça Federal a orientação é que, apesar de ainda existirem algumas dúvidas

sobre a aplicação operacional do AQ, os servidores devem fazer a averbação até o dia 9/4 para ter direito a retroatividade, pois o Órgão está entendendo que a Portaria Conjunta já está regulamentando o adicional. Estas questões quanto à aplicação operacional do AQ serão debatidas no próximo dia 26/3 em reunião de dirigentes de RH no CJF, que pretende uniformizar o procedimento para toda a Justiça Federal.

Na JT ainda não existe uma resolução por parte do TRT. O RH está analisando a Portaria Conjunta nº 1/2007 para editar portaria regulamentando o adicional. Na JE a

informação é que o TRE está aguardando resolução do TSE.

Apesar de ainda não existir definição quanto a prazos na JT e JE para a averbação dos cursos, a orientação do Sintrajufe é que os colegas já providenciem isso junto aos RHs para que logo possamos exigir a imediata aplicação do adicional.

Já os colegas aposentados, caso estes tenham concluído curso antes da aposentação, farão jus ao adicional. Porém, é necessário que averbem os títulos. No caso dos pensionistas, devem comprovar que o servidor havia concluído especialização, mestrado ou doutorado.

Sintrajufe busca implementação imediata da lei 11436/06

Dando continuidade no acompanhamento da implementação da lei 11.436/06 e tendo em vista a publicação da portaria 825, em 26/2, que dispõe sobre a alteração da lotação do Quadro Permanente de Pessoal do TRT4, a direção do Sintrajufe, representada pelos diretores Mara, Silvana e Sérgio, reuniu-se no último dia 12/3 com o presidente do TRT juiz Denis Molarinho e com o Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, Luiz Fernando T. Celestino.

Preocupação

No encontro, os diretores do sindicato se reportaram ao



documento encaminhado à presidência onde demonstraram preocupação, uma vez que a portaria não estabelece a lotação dos cargos efetivos e não trata das funções comissionadas.

Os diretores ressaltaram que o estudo constante do Ex-

pediente TRT 4Manº02120-2003-000-04-00-0, em linhas gerais, contempla o reivindicado pelo sindicato na proposta entregue à administração em 06/02/07, tendo em vista a priorização dos cargos efetivos, disponibilizando nesta parcela a implementação de 320, sendo que 215 para o 1º grau.

Os representantes sindicais reiteraram a defesa de que a implementação imediata das parcelas de 2006 e janeiro de 2007 seja em sua maior parte para corrigir distorções históricas no 1º grau, bem como nos

setores administrativos que sofrerão o reflexo direto do aumento do quadro de servidores, como por exemplo o RH, Informática e artífices.

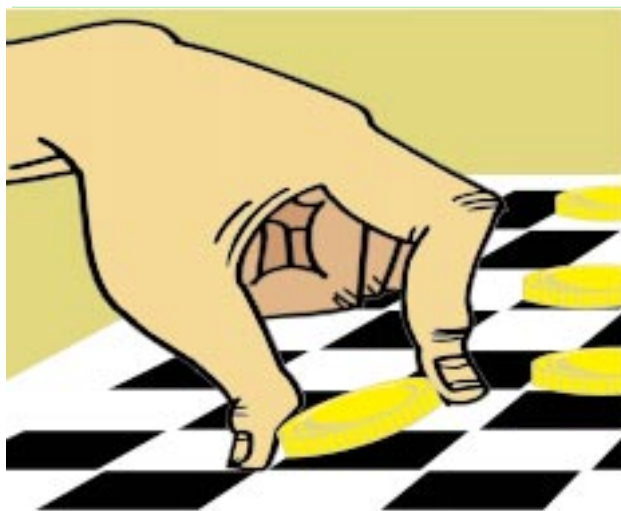
No dia 21/03 foi publicada a portaria nº 1284, que trata das funções comissionadas, estabelecendo a implementação de 47 CJs e 173 FCs, sendo 128 FC2 para as Varas, 19 FC2 para os SDFs e 16 FC5 Executante de Mandados, totalizando 163 FCs para o 1º grau. Para o 2º grau estão destinados as 47 CJs, 1FC5, 1FC4 e 8 FC2. Até o fechamento desta edição não havia sido publicizado pela administração a lotação dos 320 cargos efetivos, mas houve durante a audiência com a presidência a garantia de que não haveria desvirtuamento dos cargos em relação ao estabelecido na justificativa do projeto de criação de cargos.

Reenquadramento será implantado na JT no mês de abril

Além da tabela salarial que garantirá incremento salarial em média de 60% aos servidores até 2008, o PCS também resolveu uma injustiça histórica com os servidores que fizeram concurso anterior ao primeiro plano (lei 9.421, de 24 de dezembro de 1996) e foram nomeados posteriormente. Com a implementação do primeiro PCS os servidores nesta situação tiveram prejuízo de 6 padrões no caso dos técnicos e de 3 no dos analistas judiciários. Na JF, esta distorção foi equacionada em 2001 após longa luta do sindicato e posição levada ao Conselho da Justiça Federal (CJF) pelo então presidente juiz Fábio Rosa. Recentemente, na JF, houve decisão do CJF para que fosse anulado o reenquadramento citado, o que foi barrado por decisão liminar obtida pelo Sintrajufe. Na JT e na JE o reenquadramento não havia sido implementado.

Situação resolvida

Com o novo PCS (lei 11.416/06), finalmente esta situação será resolvida em definitivo em todos os setores do Judiciário Federal. No caso da JF sacramenta o direito dos servidores. No caso da JT e JE é garantido o reenquadramento dos servidores abrangidos, sendo que o enquadramento inicial (na época da posse) será de 3 padrões para os analistas e 6 para os técnicos. O sindicato solicitou ao TRE e TRT a listagem dos colegas abrangidos pelo artigo 22 da lei 11.416/06, a qual foi fornecida pelos Tribunais. Na Justiça Eleitoral solicitamos informação ao TRE, que não se manifestou até o momento. Estamos buscando audiência com o



diretor-geral do TRE.

Na JT, após contatos com a administração do TRT, obtivemos a informação que o reenquadramento será efetivado a partir da folha do mês de abril, ficando o passivo a ser pago após avaliação orçamentária da administração. Mesmo com a aplicação correta do artigo 22 do PCS ficou constatada uma distorção na progressão funcional. Isto se dará não por conta do reenquadramento, mas pela forma como a Justiça do Trabalho implementa a progressão funcional.

A Resolução Administrativa nº 569/98 do TST (ratificada pelas RAs nºs. 01/99 e 16/99 do TRT-4) determina o avanço de um padrão quando do término do estágio probatório, para quem não estava no padrão inicial da carreira e não dois como no resto do Judiciário Federal.

Problemas com Analistas

A princípio, a situação atual dos técnicos estará resolvida, pois atingirão o final de carreira, de qualquer forma. Contudo, teremos problemas com os analistas que subirão dois padrões e não três como deveriam. Além do impacto na situação atual dos analistas, todos os servidores abrangidos no reenquadramento, em qualquer dos cargos, por conta das RAs citadas, terão prejuízos nos valores a serem pagos retroativamente, sejam técnicos ou analistas. Além dos 60 servidores com direito ao reenquadramento (lista na página do sindicato), com as RAs, a situação se estende a um número próximo de 230 servidores que tiveram prejuízo na sua progressão funcional em comparação aos colegas das outras justiças. Contatos com a Fenajufe já foram realizados para buscarmos enfrentar a resolução do TST.

Quintos

Sindicato cobra pagamento

A 3ª Turma do TRF está apreciando a apelação da União contra a sentença que reconheceu os "quintos" a servidores da JF, JE, JT e JM até 4/9/01. Os abrangidos nesta ação são os sindicalizados entre 28/10/04 e 01/8/05. Além de várias decisões judiciais favoráveis, há decisões administrativas favoráveis no TCU, CJF, STJ e TST.

A relatora, juíza Vânia Almeida, acolheu o recurso da União, diferentemente do desembargador Thompson Flores, que manteve a sentença favorável. Terceiro a votar, o juiz Loraci Lima pediu vista e caberá a ele desempatar. Além deste processo, o Sintrajufe possui outras duas ações com o mesmo objeto. A primeira abrange os sindicalizados da JF, JT e JM até outubro de 2003 e foi remetida em setembro do ano passado ao STJ com recurso da União.

A segunda ação abrange os sindicalizados entre outubro de 2003 e outubro de 2004 da JF, JT e JM, além dos filiados ao antigo Sindjers. Esta ação ainda não foi julgada no TRF e tem como relator o desembargador federal Luiz Carlos Lugon, da 3ª Turma. É importante ter claro que estas medidas judiciais, protocoladas há vários anos, não se confundem com as decisões administrativas posteriores, que sustentam o pagamento atual em todas as justiças. Porém, as decisões judiciais colocam um ponto final no debate de mérito sobre o direito.

Pagamento dos retroativos

No tocante ao pagamento dos retroativos, o Sindicato está solicitando novas audiências em todos os tribunais. O objetivo é saber qual a perspectiva de pagamento, a existência de verba ou possibilidade de suplementação no orçamento de 2007, além de cobrar a definição de um calendário visando à quitação final deste passivo. Após estes encontros com as administrações, convocaremos os servidores abrangidos para uma reunião específica e definir outros encaminhamentos.

URV

Honorários advocatícios devem ser abatidos do valor recebido de juros da URV no IR

Como muitos colegas tem contato com o Sindicato para buscar informações de como declarar o precatório ou a requisição de pequeno valor (RPV) recebido em 2006 no Imposto de Renda, contamos com alguns colegas com conhecimento no assunto para poder divulgar alguma orientação.

Segundo o programa do Imposto de Renda fornecido pela Receita Federal, que orienta como devem ser lançados precatórios recebidos, o procedimento de lançar o valor líquido é válido tanto para quem opta pelo modelo completo como pelo simplificado. Conforme é explicitado no programa, a Receita Federal considera tributável o valor recebido em ações como a

URV (rendimentos recebidos acumuladamente). O valor a ser lançado na declaração deve ser o total recebido, inclusive a correção monetária e os juros, deduzidas as despesas com honorários advocatícios e com a ação judicial necessárias ao seu recebimento (honorários periciais e custas judiciais), quando pagas pelo contribuinte e não indenizadas.

No livro de perguntas e respostas, a de número 408 trata deste assunto e ratifica o procedimento no qual o contribuinte deve informar como rendimento tributável o valor recebido, já diminuído do valor pago ao advogado, independentemente do modelo de formulário utilizado. Caso utilize a Declaração de

Ajuste Anual no modelo completo deve preencher a Relação de Pagamentos e Doações Efetuadas, informando o nome, o número de inscrição no CPF e o valor pago ao advogado (estes dados constam do recibo encaminhado pela assessoria jurídica do Sintrajufe/RS). Esta definição baseia-se na lei nº 7.713/88, art. 12 e RIR/99, art. 56, parágrafo único.

Se os valores foram recebidos através da Caixa Econômica Federal, a fonte pagadora a ser informada é o próprio banco, com o CNPJ 00360305/0001-04. Já para os beneficiários de RPVs que receberam seus valores por meio do Banco do Brasil, o CNPJ a ser informado é 00000000/0001-91.

Sindicato ingressa com ação contra cobrança do Imposto de Renda sobre juros da URV

O Sintrajufe está encaminhando nestes dias ação para que não incida imposto de renda sobre os juros pagos sobre a URV. O argumento central é o caráter indenizatório desta parcela. A ação abrangerá todos os sindicalizados e, para evitar turbulências com uma eventual decisão liminar que pode ser derubada durante o período em que os colegas estejam elaborando a declaração anual de imposto de renda, não será solicitada antecipação de tu-



tela. No entanto, quem quiser poderá encaminhar ações individuais nos juizados especiais com o pedido de antecipação da tutela. Será disponibilizada aos sindicalizados por mensagem eletrônica, uma minuta elaborada pela assessoria jurídica com este teor. Os demais deverão encaminhar a declaração com a incidência do imposto (orientações neste T-Liga) e aguardar o julgamento final da ação coletiva.

Maioria das ações da URV/JT já foram protocoladas. Listagem está na página do sindicato

Após todas as dificuldades enfrentadas no tocante aos cálculos, 1.625 sindicalizados que encaminharam procuração já tiveram suas ações de execução dos juros da URV protocoladas. A listagem com os nomes e os números dos processos estão disponíveis na

página no sindicato.

Conforme a decisão judicial, ficaram abrangidos todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que estivessem em exercício em março de 1994 e filiados ao sindicato. Informamos ainda que não incidem honorários advoca-

tícios, somente periciais de 2%. Os servidores que ainda não entregaram documentação ainda podem fazê-lo. A previsão é de que até o mês de abril sejam ajuizadas todas as ações dos que apresentaram procuração. Informações pelo telefone (51) 3235-1977 com Tais.

Aberto prazo para projetos de oficinas de cultura no interior do estado



O Sintrajufe, a partir deste semestre, estende suas oficinas de cultura para o interior. Há alguns anos, o sindicato oferece oficinas em Porto Alegre. Agora, ampliaremos o alcance das oficinas, uma das demandas dos colegas do interior.

Debatido na reunião do Conselho Geral do Sintrajufe no último sábado, 17, foram estabelecidos os critérios para que as oficinas sejam implementadas em todo o estado.

Os critérios serão periodicamente

avaliados pelo Conselho Geral.

Neste primeiro semestre, por conta de já estarmos no final de março, o prazo para inscrição dos projetos é até dia 13/4, contemplando oficinas a serem realizadas até julho deste ano. Além dessas oficinas, caso seja viável, o Sintrajufe poderá implementar workshop de



algumas oficinas a partir da demanda apresentada pela categoria.

Critérios para a implementação de oficinas de cultura nas cidades do interior:

- Ter direção de base na cidade (o diretor de base ficará responsável pela implementação da oficina);
- Realizar assembléia de base deliberando pela oficina escolhida;
- Indicar que as oficinas devem buscar integração dos colegas de todas as justças;
- A duração das oficinas será semestral (as primeiras até julho deste ano), obedecendo o mesmo calendário da capital. Caso haja reedição da mesma oficina, deverão ser outros os alunos beneficiados;
- Taxa de semestralidade de R\$ 20,00 para sindicalizados e dependentes e de R\$ 50,00 para não-sindicalizados (valores cobrados em Porto Alegre). Ao final do semestre este valor será devolvido ao aluno sindicalizado que tiver 100% de frequência comprovada;
- Valor da hora/aula do oficineiro será de até R\$ 50,00, sendo limitado a três horas semanais;
- O local da oficina não poderá demandar custos ao sindicato;
- Máximo 10 oficinas por semestre. Excedendo esse número, será utilizado para classificação o índice de sindicalização considerando o total de servidores no âmbito da implementação do projeto;
- As cidades que não forem contempladas ficam na agenda para o semestre seguinte.

Agenda

NAS

27/3 – II Encontro Estadual dos Agentes de Segurança. No auditório das VTs.

CONGREJUFE

28/3 a 1º/4 – Em Gramado.

NAF

29/3 – Quintativa, às 15h30min, na sede.

ASSEMBLÉIA GERAL PLEBISCITÁRIA

18 e 19/4 – Nos locais de trabalho em Porto Alegre e Interior.

23/4 – Apuração dos votos, na sede, às 19h.

Ingressos de cinema

Abril:

Reserva: 2, 3 e 9/4

Entrega: 25 a 29/4



Os ingressos de cinema podem ser utilizados em todas as sessões qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Os preços são os seguintes: R\$ 6,50 (Arteplex e Cinesystem), R\$ 7,00 (GNC e Guion) 9,00 (Cinemark). O telefone para reserva é (51) 3235-1977.

Oficinas se consolidam como espaço de cultura



A última edição das oficinas de cultura do Sintrajufe extrapolou todas as expectativas

da direção do sindicato. Pela primeira vez as inscrições, marcadas para os dias 7, 8 e 9/3, foram encerradas no primeiro dia, pois as vagas de todas as oficinas foram preenchidas ainda na parte da manhã. Isso fez com que muitos interessados entrassem numa lista de espera. Além dos servidores, a

comunidade também tem acesso às oficinas, uma forma de estabelecer uma ponte

entre sindicato e sociedade, levando a cultura para além das fronteiras da categoria.

O sucesso das oficinas demonstrado na última edição é resultado da qualidade dos oficineiros, dos temas propostos e, principalmente, da repercussão e propaganda boca a boca feita por aqueles que frequentam as aulas.

Outro motivo é o valor simbólico que é cobrado, basicamente como taxa de manutenção (R\$ 20,00 para sindicalizados e dependentes e R\$ 50,00

para a comunidade pelo semestre inteiro).

É preciso lembrar que o sindicato só passou a cobrar pelas aulas porque, quando gratuitas, muitas pessoas desistiam e tiravam vagas daqueles que realmente desejavam frequentar. Por este motivo a regra atual é a de que os alunos com 100% de frequência durante o semestre podem requerer a devolução integral do valor da inscrição.

Agora, é aguardar o próximo semestre e participar.



Boletim Quinzenal do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS • Filiado à CUT e à Fenajufe

• Coordenadora da Secretaria de Comunicação: Cristina Lemos • Edição, Diagramação e Redação: Marcelo Antunes

• Ilustrações: Leandro Dóro • Distribuição: Daniel Borges • Impressão: Comunicação Impressa • Tiragem: 5 mil exemplares

Sintrajufe RS: Rua Marçilio Dias, 660 - Menino Deus - Porto Alegre/RS - CEP 90130-000 - Fone/Fax: 51 3235.1977 - e-mail: imprensa@sintrajufe.org.br - sítio: www.sintrajufe.org.br